



A Comissão de
Justiça, Legislação
e Finanças

Ubá, 08-05-1978

Aprovado em
1.ª Votação por
Unanimidade
9-5-78

B. J. S.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 29/78

Dispõe sobre doação à APAE.

Art. 1º - Fica doado para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ubá, o prédio situado na rua Padre - Gailhac, 24, nesta cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, e o - seu respectivo terreno medindo 1720m de frente, por 73,00m pelo/ lado direito, por 73,00m pelo lado esquerdo, com 23,00m de fundos, confrontando pelos seus diferentes lados com a mencionada/ rua Padre Gailhac pela frente, pelo lado direito com a Galeria/ José Micheli e Colégio Sagrado Coração de Maria, pelo outro la- do com Monsenhor Lincoln Ramos, pelos fundos com a doadora.

Art. 2º - A APAE só entrará na posse da parte onde não/ é comodatária, após a mudança das dependências e oficina que - funcionam nos fundos da donatária.

Art. 3º - Nos treze metros dos fundos, a APAE terá que - construir a lage no mesmo nível das dependências usadas pela - Prefeitura nos fundos, ficando a parte inferior para uso da Pre- feitura e a superior para construções da donatária, sendo ^{que} as de pesas de construção da referida lage com as vigas de sustentação serão por conta da APAE.

Art. 4º - No caso de dissolução ou extinção da APAE, o prédio e o terreno doado, voltarão para a municipalidade, não - podendo ter outra destinação sem a concordância da doadora.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entra- do esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá,

Prefeito Municipal.

Comissão de Justiça, Legislação e
Finanças. Somos de parecer favorável à sua
aprovacão.
Engenheiro Pinto da Silva
Joaquim de Melo
Adelcione Góes